



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I

Edição Nº 1448 de quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

- **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) INVESTIDO(A) EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - "Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências."
- **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) INVESTIDO(A) EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - "Dispõe sobre nomeação de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências"
- **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.** - "Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências."
- **DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ** - "Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências."
- **RETIRADA DA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DEMAIS DISPOSIÇÕES CORRELATAS.** - "Dispõe sobre retirada da gratificação por dedicação exclusiva e dá outras providências."
- **CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 19/1990 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** - "Concede benefício de Auxílio-Transporte a servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 19/1990, e dá outras providências."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 111/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre **exoneração** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAMYLLE SOUZA DURVAL**, inscrita no CPF nº xxx.414.445-xx, do cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 31/08/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe 17 de setembro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 112/2026
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre **nomeação** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RUAN PEDRO FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº xxx.982.754-xx, para o cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 01/09/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 17 de setembro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 128/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, **PATRICIA MARA DA SILVA RODRIGUES**, investida no cargo de Professor III, matrícula 0002043, inscrita no CPF sob nº xxx.361.865-xx, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 03 (seis) meses, no período de **10/09/2026 à 08/12/2026**, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã (art. 81 da Lei Municipal nº 90/2020)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 17 de setembro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página
1de1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 129/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre **readaptação funcional** de servidor público municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

Considerando o art. 31 do **Estatuto do Magistério** do Município de Aquidabã/Sergipe, Lei Municipal nº 90/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) público(a) municipal **ROSILDA CARDOSO DE ANDRADE SANTANA**, inscrito(a) no CPF nº xxx.160.115-xx, matrícula **0002230**, investido(a) no cargo público de provimento efetivo de Professor I, devendo ser investido(a) em função técnico-pedagógica ou administrativa, cuja atribuição e responsabilidades sejam compatíveis com as limitações elencadas em Perícia Médica, respeitando-se a habilitação e escolaridade exigidas para o cargo originário, observando-se a necessidade e Interesse Público.

§1º. O(A) servidor(a) readaptado(a) não perderá os vencimentos e/ou vantagens permanentes em razão do cargo originário, ressaltando-se as verbas de natureza jurídica transitória ou em razão de função de confiança.

§2º. O(A) servidor(a) público(a) deverá a cada semestre letivo, durante 02 (dois) anos consecutivos, apresentar Laudo Médico de profissional especialista na área cuja enfermidade foi determinante para readaptação funcional.

§3º. Findo o prazo de 02 (dois) anos e, não cessados os motivos para a readaptação, o docente permanecerá na função técnico-pedagógica ou administrativa em caráter definitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 130/2026 **DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre retirada da gratificação por dedicação exclusiva e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a partir desta data, o pagamento da Gratificação por Dedicação Exclusiva concedida ao(à) servidor(a) **MARIA EDILZA DE MOURA SANTOS**, matriculado(a) sob o nº **0000698**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica determinado ao setor de Recursos Humanos e à folha de pagamento a adoção das providências necessárias para a imediata interrupção do reflexo financeiro desta vantagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 17 de setembro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**PORTARIA Nº 131/2026**
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Concede benefício de Auxílio-Transporte a servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 19/1990, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 62, Seção III, da Lei Municipal nº 19/1990, que dispõe sobre os auxílios pecuniários;

CONSIDERANDO a comprovação do preenchimento dos requisitos regulamentares para a concessão do benefício e a respectiva dotação orçamentária;

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do auxílio transporte, em favor do(a) servidor(a) público(a) municipal, nos termos do parágrafo único, art. 62, da Lei Municipal nº 19/1990, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF
JOZINETE VIEIRA DE JESUS BARROS	xxx.737.105-xx

Art. 2º. O auxílio de que trata esta Portaria possui natureza estritamente indenizatória, destinado ao custeio parcial ou integral das despesas realizadas com transporte no deslocamento de sua residência para o trabalho e vice-versa, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 17 de setembro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>